



## SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

N° DA PROPOSTA: <u>338457</u> APÓLICE: <u>1002806207880</u> ENDOSS	SO: <u>0 - Apólice</u> SUCURSAL	: 1 - Rio de Janeiro	ITEN	S: <u>1</u>
VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 09/02/2022 ÀS 24H DE 09/02/2023				
SEGURADO - Nome: VGE TRANSPORTE RODOVIARIO E ESCOLAR LTDA				
Endereço: RUA BALDICERO FILOMENO	Nº: 2945 Complemento:			
Bairro: RIBEIRAO DA ILHA Cidade: Florianóp	olis UF: SC CE	P: 88064001		
Tipo de Pessoa: Jurídica		And the second second second second	: 05.922.759/00	01-45
ESTIPULANTE - Nome: VGE TRANSPORTE RODOVIARIO E ESCOLAR LTD	A	to Head William Co.	: 05.922.759/00	
VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microonibus	Marca: RENAULT	Modelo: MASTERI		01.40
	MLV5556 Chassis: 93YVE34MCEJ783			
		oosi Kenavai		
N° Passageiros: 19 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Tran	sporte Escolar			
O magas do religio. Gorindo do man		<u> </u>		
O magas do religio. Gorindo do man	EIS POR VEÍCULO (EM R\$)			Prômi
COBERTURAS CONTRATADAS E LÍMITES MÁXIMOS INDENIZÁV	/EIS POR VEÍCULO (EM R\$)	Limite Máximo	Franquiae	THE RESERVE
COBERTURAS CONTRATADAS E LÍMITES MÁXIMOS INDENIZÁV	/EIS POR VEÍCULO (EM R\$) Processo Susep	Indenização	Franquias	Líquid
COBERTURAS CONTRATADAS E LÍMITES MÁXIMOS INDENIZÁV  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros Passagei	/EIS POR VEÍCULO (EM R\$)		Franquias	Líquid
COBERTURAS CONTRATADAS E LÍMITES MÁXIMOS INDENIZÁV  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros	Processo Susep 15414.901413/2013-41	Indenização 30.000,00	Franquias	Líquid
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁV  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada	Franquias	Líquid
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁV  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados  Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901673/2013-08 P/Passageiro	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 40.000,00	Franquias	<b>Líquid</b> 170,7
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁV  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados  Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental  Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 40.000,00 40.000,00	Franquias	170,7 30,1
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁV  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados  Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental  Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente  Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 40.000,00 40.000,00	Franquias	170,7 30,1 20,0
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁV  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados  Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental  Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente  Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Tripulante	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 40.000,00 40.000,00	Franquias	30,1 20,0 217,7
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁV  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados  Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental  Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 40.000,00 40.000,00 10.000,00 40.000,00 40.000,00	Franquias	30,1 20,0 217,7 20,9 6,3
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁV  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados  Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental  Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente  Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Tripulante	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 40.000,00 40.000,00 10.000,00 40.000,00	Franquias	Prêmi Líquid 170,7 30,1 20,0 217,7 20,9 6,3 52,9

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

## SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Meio de pag.

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 518,94

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 13,92 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 532,86

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela Vencimento Valor	
1	22/02/2022	133,44	Ficha de Compensação		
2	22/03/2022	133,14	Ficha de Compensação		
3	22/04/2022	133,14	Ficha de Compensação		
4	23/05/2022	133,14	Ficha de Compensação		

CORRETOR LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Cód. Susep: 202011542

## **OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP -Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 14/02/2022



Fábio H. Pinho - Diretor Executivo